



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Estrada Engenheiro João Viterbo de Oliveira, 3061 – Zona Rural - Vacaria/RS
CEP: 95.219-899 - Telefone: (54) 3231-7400 - E-mail: pesquisa@vacaria.ifrs.edu.br
Site eletrônico: <http://ifrs.edu.br/vacaria/>

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 12/2021 VINCULADO AO EDITAL IFRS Nº 12/2021 – FOMENTO
INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2021/2022**
Retificado em 04/10/2021

O(A) Diretor(a)-Geral do Campus Vacaria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital Complementar de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica e Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica e à Inovação (AIPCTI), destinado aos projetos de pesquisa e inovação do Campus Vacaria do IFRS.

1. DA VIGÊNCIA

1.1. A vigência das bolsas será de **01/07/2021 a 28/02/2022**.

2. DOS RECURSOS FINANCIÁVEIS

2.1. Neste Edital, serão fomentados projetos de pesquisa e inovação dos campi do IFRS, podendo envolver parcerias intercampi e/ou com instituições externas, nacionais ou internacionais.

2.2. DAS BOLSAS

2.2.1. O valor mensal previsto para as Bolsas de Iniciação Científica (BICT) e Bolsas de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI) são de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para 16 (dezesesseis) horas semanais, R\$ 300,00 (trezentos reais) para 12 (doze) horas semanais e R\$ 200,00 (duzentos reais) para 8 (oito) horas semanais.

2.2.2. O valor mensal previsto para a Bolsa de Apoio Técnico (BAT) é de R\$500,00 (quinhentos reais) para 16 (dezesesseis) horas semanais.

2.2.3. Estão previstos R\$ 13.533,00 (treze mil e quinhentos e trinta e três reais) destinados às bolsas de pesquisa nas modalidades BICT e/ou BIDTI e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) destinados às bolsas na modalidade BAT.

2.2.4. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos por parte do MEC, o valor destinado a bolsas de pesquisa poderá ser inferior ao previsto neste edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Estrada Engenheiro João Viterbo de Oliveira, 3061 – Zona Rural - Vacaria/RS
CEP: 95.219-899 - Telefone: (54) 3231-7400 - E-mail: pesquisa@vacaria.ifrs.edu.br
Site eletrônico: <http://ifrs.edu.br/vacaria/>

2.3. DO AUXÍLIO INSTITUCIONAL À PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E À INOVAÇÃO (AIPCTI)

- 2.3.1. Está previsto R\$ **9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)** ~~11.750,00 (onze mil e setecentos e cinquenta reais)~~ para o Auxílio Institucional à Produção Científica, Tecnológica e à Inovação (AIPCTI).
- 2.3.2. O valor máximo do auxílio por projeto de pesquisa e inovação será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), respeitando os limites máximos previstos no Anexo II da Resolução Consup nº009/2021.
- 2.3.2.1 Caso haja interesse de utilização de recursos na rubrica de capital, o coordenador do projeto deverá anexar, junto ao Formulário de Solicitação do AIPCTI, o e-mail do DAP do Campus (dap@vacaria.ifrs.edu.br) com a autorização para a alocação de recursos na rubrica de capital. O e-mail do DAP deve conter: o nome do coordenador, título do projeto e valor autorizado/alocado.
- 2.3.3. Após a aprovação do orçamento do projeto pela CAGPPI do Campus, fica impedido o remanejamento de recursos entre as rubricas de custeio e capital.
- 2.3.4. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos por parte do MEC, o valor destinado a auxílios poderá ser inferior ao previsto neste edital.

3. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1. As propostas deverão ser cadastradas pelo coordenador diretamente no Módulo SIPes (Pesquisa) do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj) do Ministério da Educação, disponível em <http://sigproj.ufrrj.br>, no EDITAL IFRS Nº 12/2021 – FOMENTO INTERNO 2021/2022.
- 3.2. Compõem a proposta os documentos especificados no item 7 do EDITAL IFRS Nº ~~12~~2021 – Fomento Interno ~~2021/2022~~2020-2021, que deverão ser enviados **pelo(a) proponente via formulário eletrônico encontrado no link <https://forms.gle/Vt54trhvkbioBvRp9> utilizando seu e-mail pessoal institucional**, seguindo o cronograma estabelecido neste edital.

4. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/Prazo
1. Publicação do edital IFRS 12/2021 – Fomento Interno 2021-2022	11/03/2021
2. Publicação do edital complementar	Até 26/03/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Estrada Engenheiro João Viterbo de Oliveira, 3061 – Zona Rural - Vacaria/RS
CEP: 95.219-899 - Telefone: (54) 3231-7400 - E-mail: pesquisa@vacaria.ifrs.edu.br
Site eletrônico: <http://ifrs.edu.br/vacaria/>

3. Período para submissão e envio da documentação prevista no item 7 do edital IFRS 12/2021 – Fomento Interno 2021-2022, através do link https://forms.gle/Vt54trhvkbioBvRp9	03/05/2021
4. Resultado preliminar da homologação das propostas	04/05/2021
5. Período para adequação do AIPCTI (se necessário)	04/05/2021 à 06/05/2021
6. Submissão de recursos quanto à não homologação das propostas à CAGPPI	05/05/2021 e 06/05/2021
7. Resultado final das propostas homologadas	07/05/2021
8. Divulgação da classificação preliminar das propostas submetidas a este edital	01/06/2021
9. Submissão de recursos quanto à classificação preliminar das propostas submetidas a este edital	02/06/2021 e 03/06/2021
10. Prazo para apresentação do comprovante de aprovação dos projetos de pesquisa submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), conforme necessidade do projeto	Até 28/06/2021
11. Divulgação do resultado final das propostas contempladas com bolsas e/ou AIPCTI	04/06/2021
12. Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	07/06/2021
13. Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	24/06/2021
14. Indicação do(s) bolsista(s) selecionado(s) para os projetos de pesquisa e inovação, à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	25/06/2021 a 30/06/2021
15. Início do projeto e das atividades do bolsista	01/07/2021
16. Prazo máximo para solicitação de alteração de itens previstos no orçamento	29/09/2021 30/10/2021
17. Prestação de contas dos recursos do AIPCTI	Até 30/10/2021 Até 26/11/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Estrada Engenheiro João Viterbo de Oliveira, 3061 – Zona Rural - Vacaria/RS
CEP: 95.219-899 - Telefone: (54) 3231-7400 - E-mail: pesquisa@vacaria.ifrs.edu.br
Site eletrônico: <http://ifrs.edu.br/vacaria/>

18. Prazo de envio do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s) à CAGPPI*	28/02/2022
---	------------

*Conforme modelo disponível no site do [IFRS/EDITAIS](http://ifrs.edu.br/EDITAIS), publicado junto ao edital.

5. DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROJETO

- 5.1. Manifestar-se sobre a anuência referente ao bolsista acumular bolsa com atividades remuneradas quando for o caso.
- 5.2. Entregar o controle eletrônico de frequência do(s) bolsista(s), [disponível no seguinte link \(https://forms.gle/Rw4uDSc8v4r4XvuM6\)](https://forms.gle/Rw4uDSc8v4r4XvuM6), conforme prazos definidos pela Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do campus, durante o período da bolsa.
- 5.3. Divulgar os resultados da pesquisa, sob forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento de Iniciação Científica e Tecnológica do respectivo *campus*, juntamente com seu(s) bolsista(s) e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual do IFRS.

6. DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO DURANTE A PANDEMIA

6.1. Atividades presenciais citadas no item 1.1.1 e 1.1.2 do EDITAL IFRS Nº 12/2021 poderão ser realizadas desde que em acordo com as resoluções ConCamp Vacaria 05/2021 (<https://ifrs.edu.br/vacaria/documentos/resolucao-concamp-no-05-2021/>), 06/2021 (<https://ifrs.edu.br/vacaria/documentos/resolucao-concamp-no-06-2021/>) e posteriores.

~~6.1. — Atividades presenciais citadas no item 1.1.1 e 1.1.2 do EDITAL IFRS Nº 12/2021 somente poderão ocorrer com autorização do Conselho de Campus (CONCAMP).~~

~~6.1.1. — A solicitação para a realização de atividades presenciais para a execução do projeto deve ser realizada em formulário próprio, disponibilizado pela “Comissão local para prevenção, monitoramento e controle da Covid-19” e enviado através do link (<https://forms.gle/ZvaqJNWacebLxQ6j7>).~~

~~6.1.2. — A solicitação para a realização de atividades presenciais para a execução do projeto, deverá ser realizada até o dia 17 do mês anterior a data de realização das atividades presenciais.~~

Vacaria, 26 de março de 2021.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Estrada Engenheiro João Viterbo de Oliveira, 3061 – Zona Rural - Vacaria/RS
CEP: 95.219-899 - Telefone: (54) 3231-7400 - E-mail: pesquisa@vacaria.ifrs.edu.br
Sítio eletrônico: <http://ifrs.edu.br/vacaria/>

Gilberto Luíz Putti
Diretor-Geral do Campus Vacaria
Portaria 161/2020

(O original encontra-se assinado na Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Campus.)